



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho

Ano: 9

Edição: 1020

Páginas: 34

10 de março de 2017

Índice do diário

Atos Oficiais

Decreto - Nº 011/2017

Portaria - Nº 013/2017

Edital - Nº 001/2017 ABERTURA



Atos Oficiais

Decreto

Nº 011/2017



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

DECRETO Nº 011/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017

“Estabelece normas para a realização de Concurso Público para o Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal Tabocas do Brejo Velho – BA. e Dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

DECRETA:

Capítulo I Da Investidura em Cargo Público

Art. 1º A investidura em cargo público depende de aprovação prévia em Concurso Público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração.

Capítulo II Do Concurso Público

Art. 2º O Concurso Público para a investidura em cargo público da Prefeitura Municipal Tabocas do Brejo Velho – BA será realizado com estrita observância das disposições contidos neste Decreto

§ 1º O Concurso Público objeto deste artigo será promovido pelo órgão competente Prefeitura Municipal, destinando-se um percentual de 05% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas por pessoas portadoras de deficiências físicas, quando houver vagas suficientes para reserva.

§ 2º O Prefeito Municipal escolherá e nomeará por ato administrativo, entre os servidores Municipais efetivos ou temporários, cidadãos e profissionais de notória competência, no município ou fora dele, a Comissão Especial do Concurso.

Capítulo III Da abertura do Concurso Público e do Edital





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

Art. 3º A abertura do concurso público dar-se-á por Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, afixado no mural Prefeitura Municipal e em outros locais públicos, na sede do Município.

Art. 4º Do Edital mencionado no artigo anterior constarão obrigatoriamente:

I – Informações Gerais sobre o Concurso Público:

- a) a denominação do cargo posto em concurso;
- b) o Regime Jurídico ao qual está submetido o posto em concurso;
- c) as datas de abertura, prazos, locais e horários das inscrições bem como seu valor;
- d) os documentos exigidos para que se efetive a inscrição;
- e) a jornada de trabalho do ocupante do cargo.

II – Informações Específicas sobre o cargo:

- a) o salário básico e demais vantagens oferecidas ao ocupante do cargo posto em Concurso;
- b) a quantidade total de cargos vagos submetidos ao Concurso Público e os percentuais reservados aos deficientes físicos;
- c) as especificações do cargo posto em Concurso;
- d) as condições de trabalho que encontrará o ocupante do cargo posto em concurso.

III - Requisitos e Exigências para a inscrição:

- a) documento de Identidade;
- b) título de Eleitor;
- c) comprovante de quitação com as obrigações do serviço militar;
- d) diploma ou Certificado exigido pelo cargo posto em concurso;

IV – Informações sobre a natureza das Provas e condições de sua realização:

- a) datas, locais e horário da realização das provas;
- b) natureza das provas (se escritas ou práticas).
- c) matérias que deverão constar das provas;
- d) programas das matérias.

V – Critérios de habilitação e classificação:

- a) a nota máxima possível de ser alcançada em cada prova, qualquer que seja sua natureza;
- b) o peso dado a cada prova ou matéria;
- c) o critério para determinação da nota final;
- d) os critérios de preferência em casos de desempate;
- e) a(s) nota(s) e valor (es) atribuído(s) ao(s) título(s), se for o caso.

§ 1º Entende-se por “especificação do cargo” (inciso II, letra c, deste artigo), a relação de tarefas e atividades que são inerentes ao mesmo.

§ 2º Em caso de empate na classificação terão preferência, sucessivamente, os candidatos:





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

- I. pertencente ao quadro de servidores deste Município, em qualquer cargo;
- II. com maior pontuação na prova de português;
- III. funcionário público de qualquer esfera, com maior tempo de serviço;
- IV. com experiência comprovada no cargo em concurso em setor privado;
- V. o mais idoso.

Capítulo IV Da Inscrição

Art. 5º A inscrição ao concurso será feita pelo candidato ou através de seu procurador legalmente habilitado mediante a apresentação de documento de identidade e da documentação exigida na forma deste Decreto ou através de meio eletrônico, de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação.

§ 1º O documento de Identificação será, preferencialmente, a Carteira de Identidade, podendo, entretanto ser aceita a CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.

§ 2º Fica autorizada a Administração cobrar uma taxa de Inscrição, variável de acordo com o cargo, não podendo esta taxa, ser superior a 10% (dez por cento) da remuneração prevista para o cargo.

Art. 6º O prazo de inscrição será a fixada no edital e não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Edital.

Art. 7º Somente poderão se inscrever:

- I – os brasileiros natos, ou naturalizados;
- II – aqueles que estejam em gozo dos direitos políticos;
- III – aqueles que estejam quites com as obrigações eleitorais e militares (este último quando do sexo masculino);
- IV – os que estejam em pleno gozo de suas faculdades físicas e mentais;
- V – os que tenham a escolaridade exigida para o cargo, concluída até a data da convocação, conforme discriminado em Edital.
- VI – poderá ser realizadas inscrições via internet e ou exclusivamente digital.

Capítulo V Das Provas

Seção I Da Realização das Provas





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

Art. 8º As provas serão realizadas nos locais, dias e horas previamente estabelecidos por Edital, que será publicada na sede Prefeitura Municipal e em outros locais públicos.

Art. 9º Para ser admitido à prestação das prova o candidato deverá exibir, no ato, o comprovante de inscrição e o seu documento hábil de identidade.

Art. 10. Em caso de prova escrita, a mesma deverá ser assinada pelo candidato, para reconhecimento da autenticidade desta.

Art. 11. Não haverá segunda chamada em nenhuma prova, importando a ausência do candidato em atribuição da nota zero.

Art. 12. Não poderá decorrer período menor que 15 (quinze) dias entre a publicação do Edital e aquele estabelecido para realização das provas.

Seção II

Dos Exames e do Resultado do Concurso

Art. 13. A elaboração, aplicação e correção das provas serão efetuadas por empresa que possua notória especialidade.

Art. 14. Avaliadas as provas, será publicada a lista dos que lograram obter habilitação no concurso e suas respectivas classificações.

Parágrafo Único – A lista de que trata este artigo deverá ser publicada na sede Prefeitura Municipal e em outros locais públicos.

Capítulo VI

Dos Recursos

Art. 15. Do resultado obtido pelo candidato no concurso caberá recurso a Comissão Especial do Concurso.

Art. 16. O recurso deverá ser interposto por petição fundamentada, com indicação precisa das questões objeto da impugnação, até às 24 (vinte e quatro) horas do primeiro dia útil subsequente a publicação dos resultados.

Parágrafo Único – Caso ocorra provimento de recursos alterar-se-á a lista final de classificação, republicando-a, na forma do parágrafo único do artigo 14 deste Decreto.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

Capítulo VII Da Homologação

Art. 17. O Prefeito Municipal Homologará o concurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da lista final de classificação referida no parágrafo único do artigo anterior.

Capítulo VIII Da convocação e da Nomeação do Candidato

Art. 18. Após a homologação, a Câmara convocará os candidatos para nomeação.

Parágrafo Único – A nomeação do candidato habilitado obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, respeitando o número de vagas oferecidas.

Art. 19. O candidato que nomeado, deixe de tomar posse na data estabelecida pela administração, ou ainda que, tomada posse, não entre em exercício do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Capítulo IX Das Disposições Gerais e Finais

Art. 20. O prazo de validade do concurso será de até 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, permitida sua prorrogação uma única vez, por igual período.

Art. 21. Enquanto houver candidato habilitado e classificado em concurso público, a Câmara não realizará concurso para preenchimento de cargo com a mesma finalidade.

Art. 22. É vedado o estabelecimento de limite máximo de idade para inscrição no concurso, respeitando o limite constitucional para aposentadoria compulsória.

Art. 23. As despesas com os exames admissionais serão de responsabilidade dos candidatos.

Art. 24. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Tabocas do Brejo Velho, em 06 de março de 2017.

HUMBERTO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



Portaria

Nº 013/2017



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

PORTARIA Nº 0073/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017

CRIA COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial Coordenadora do CONCURSO PÚBLICO, presidida pelo primeiro, na forma que se segue:

1. REGINALDO DOS SANTOS SOARES;
2. BENVINDO MODESTO DE OLIVEIRA;
3. PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA.

Art. 2º A Comissão deverá coordenar todo do Concurso Público e ao final, deverá elaborar parecer circunstanciado recomendando a sua homologação ou não.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nada nata de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho, 06 de março de 2017.

HUMBERTO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



Nº 001/2017 ABERTURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86, Centro, Fone (77) 3657-2160
CEP: 47.760-000 – Tabocas do Brejo Velho - Bahia

ABERTURA DE INSCRIÇÕES EDITAL 001/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições do **Concurso Público** para provimento imediato de diversos cargos de **Nível Superior, Médio e Fundamental**, e ainda **formação de cadastro de reservas para os candidatos que forem classificados fora do número de vagas ofertadas para preenchimento imediato**, respaldadas no art. 37 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

As demais disposições inerentes a este Concurso Público serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.

1.0 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Especial de Concurso Público, Coordenadora do Concurso Público, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através da **Portaria nº 0073/2017**.

1.2 Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura do Cargo, não se publicará edital de Concurso Público para provimento do mesmo Cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do Concurso Público que habilitou o candidato.

1.3 O prazo de validade do Concurso Público será de **02 (dois) anos** contado da data de sua homologação, podendo antes de esgotado o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Executivo.

2.0 – DAS FUNÇÕES

2.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de **159 (cento e cinquenta e nove) vagas**, para diversos cargos de **Nível Superior, Médio e Fundamental**, a serem preenchidas e distribuídas conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida:

C D	CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	VAGAS DEFI.	CARGA HOR.	SALÁRIO R\$
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01 + CR*	--	40	937,00
02	AGENTE ADMINISTRATIVO (SAÚDE)	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	03 + CR*	--	40	937,00
03	AGENTE DE ENDEMIAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	04 + CR*	--	40	937,00
04	AGENTE DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	05 + CR*	--	40	937,00
05	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO)	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	05 + CR*	--	40	937,00
06	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (SAÚDE)	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	05 + CR*	--	40	937,00
07	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL	04 + CR*	--	30	2.162,00
08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO)	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	15 + CR*	--	40	937,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86, Centro, Fone (77) 3657-2160
CEP: 47.760-000 – Tabocas do Brejo Velho - Bahia

09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (OFICCE BOY)	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	16 + CR*	--	40	937,00
10	COZINHEIRA (SAÚDE)	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	01 + CR*	--	40	937,00
11	ELETRICISTA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01 + CR*	--	40	1.096,00
12	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR ENFERMAGEM + INSCRIÇÃO NO CONSELHO	04 + CR*	--	40	2.716,00
13	ENGENHEIRO CIVIL	NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL + INSCRIÇÃO NO CONSELHO	01 + CR*	--	40	2.162,00
14	ENGENHEIRO FLORESTAL	NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA FLORESTAL + INSCRIÇÃO NO CONSELHO	01 + CR*	--	40	2.162,00
15	FARMACÊUTICO	NÍVEL SUPERIOR FARMACÊUTICO + INSCRIÇÃO NO CONSELHO	01 + CR*	--	40	2.162,00
16	FISIOTERAPEUTA – 1	NÍVEL SUPERIOR EM FISIOTERAPIA + INSCRIÇÃO NO CONSELHO	01 + CR*	--	40	2.164,00
17	FISIOTERAPEUTA – 2	NÍVEL SUPERIOR EM FISIOTERAPIA + INSCRIÇÃO NO CONSELHO	01 + CR*	--	20	1.082,00
18	GUARDA MUNICIPAL	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	08 + CR*	--	40	1.200,00
19	MÉDICO CIRURGIÃO	NÍVEL SUPERIOR MEDICINA + INSCRIÇÃO NO CONSELHO + TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	01 + CR*	--	30	7.500,00
20	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÍVEL SUPERIOR MEDICINA + INSCRIÇÃO NO CONSELHO	02 + CR*	--	30	7.500,00
21	MÉDICO DO PSF	NÍVEL SUPERIOR MEDICINA + INSCRIÇÃO NO CONSELHO	02 + CR*	--	30	7.500,00
22	MÉDICO OBSTETRA	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA + INSCRIÇÃO NO CONSELHO + TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	01 + CR*	--	30	7.500,00
23	MÉDICO PEDIATRA	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA + INSCRIÇÃO NO CONSELHO + TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	01 + CR*	--	30	7.500,00
24	MOTORISTA CATEGORIA "B" OU "C"	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	04 + CR*	--	40	937,00
25	MOTORISTA CATEGORIA "D"	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	06 + CR*	--	40	937,00
26	NUTRICIONISTA	NÍVEL SUPERIOR NUTRIÇÃO + INSCRIÇÃO NO CONSELHO	01 + CR*	--	40	2.162,00
27	ODONTÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + INSCRIÇÃO NO CONSELHO	04 + CR*	--	40	3.500,00
28	OFICE BOY (SAÚDE)	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	03 + CR*	--	40	937,00
29	OPERADOR DE MÁQUINAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	02 + CR*	--	40	1.500,00
30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA + INSCRIÇÃO NO CONSELHO	01 + CR*	--	20	1.441,21
31	PROFESSOR NÍVEL I	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO/DIPLOMA EM ÁREA EDUCACIONAL	25	01	20	1.149,00
32	PROFESSOR NÍVEL I - ORIENTADOR (AÇÃO SOCIAL)	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO/DIPLOMA EM ÁREA EDUCACIONAL	04	--	20	1.149,00
33	PSICÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA + INSCRIÇÃO NO CONSELHO	02 + CR*	--	40	2.716,00
34	RECEPCIONISTA (SAÚDE)	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	05 + CR*	--	40	937,00
35	RECEPCIONISTA (AÇÃO SOCIAL)	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01 + CR*	--	40	937,00
36	TÉCNICO AGRÍCOLA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO NA ÁREA	01 + CR*	--	40	1.096,00
37	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO NA ÁREA	15 + CR*	--	40	937,00
38	TÉCNICO EM INFORMÁTICA (DIGITADOR DA SAÚDE)	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01 + CR*	--	40	1.096,00
39	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO NA ÁREA	01 + CR*	--	40	1.096,00
40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	01 + CR*	--	40	1.014,00

***SUPLÊNCIA**

C D	CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	VAGAS DEFI.	CARGA HOR.	SALÁRIO R\$
40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	32	--	40	1.014,00

*As micro áreas serão publicadas em um Edital separado.

***QUADROS DO CADASTRO RESERVA**

C D	CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	VAGAS DEFI.	CARGA HOR.	SALÁRIO R\$
41	AGENTE DE PORTARIA (EDUCAÇÃO)	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	CR*	--	40	937,00
42	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	CR*	--	40	937,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86, Centro, Fone (77) 3657-2160

CEP: 47.760-000 – Tabocas do Brejo Velho - Bahia

	(EDUCAÇÃO)					
43	OFFICE BOY (EDUCAÇÃO)	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	CR*	--	40	937,00
44	RECEPCIONISTA (ADMINISTRAÇÃO)	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	CR*	--	40	937,00
45	PEDAGOGO	NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA	CR*	--	40	1.149,00

2.2 As vagas serão preenchidas conforme rigorosa ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, decididas pelo órgão competente conforme opção única manifestada pelo candidato.

2.3 Os candidatos selecionados estarão subordinados às disposições das Leis Municipais que regem a nomeação e subsidiariamente o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabocas do Brejo Velho.

3.0 – OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Das vagas existentes, **5% (cinco por cento)**, serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, condicionado à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o Cargo pretendido e a deficiência do candidato no ato da inscrição.

3.2 O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deve estar ciente das atribuições do seu cargo de opção.

3.3 O candidato portador de necessidades especiais deverá anexar no **ato da inscrição online, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como requerimento informando as condições necessárias para realização da Prova Objetiva, conforme sua deficiência, cabendo à Administração Municipal conceder os meios necessários para a sua realização.

3.4 Os documentos exigidos no item 3.3 devem obedecer aos seguintes requisitos:

- a) O documento enviado deverá ser no formato PDF;
- b) O documento deverá ter um tamanho máximo de 5,0 megabytes;
- c) Caso o documento tenha mais de uma folha, o mesmo deverá ser enviado em apenas um arquivo PDF.

3.5 As solicitações de atendimento especial para o dia da prova deverão ser enviadas para o e-mail: contato@idmconcursos.com.br, preenchendo o formulário no **Anexo IV (Formulário de Solicitação de Atendimento Especial)**.

3.6 O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas.

3.7 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 O laudo médico só terá validade se emitido no máximo até 12 (doze) meses antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contatos, telefone, nº do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.

3.9 O candidato que deixar de anexar, durante o período das inscrições, o laudo médico terá seu





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86, Centro, Fone (77) 3657-2160
CEP: 47.760-000 – Tabocas do Brejo Velho - Bahia

pedido para concorrer à vaga de deficiente **INDEFERIDO**.

3.10 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos nos subitens 3.3 e 3.8, o pedido para concorrer à vaga de deficiente será **INDEFERIDO**.

3.11 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

4.0 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão unicamente via internet e serão solicitadas entre às 00:00 horas do dia **09 de Março de 2017** até as 23:59 horas do dia **23 de Março de 2017**.

4.2 Para inscreverem-se os Candidatos deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.idmconcursos.com.br (site da organizadora do Concurso Público, IEPDM) ou acessar diretamente o <http://concursos.idmconcursos.com.br/informacoes/51/> (página oficial sobre o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho), clicar no ícone "Inscrições Online" e preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento do mesmo.

4.3 O pagamento do Boleto Bancário é o único meio de confirmação da inscrição e será feita automaticamente.

4.4 O candidato só poderá pagar o **Boleto Bancário até o dia 24 de Março de 2017**.

4.5 Todos os atos inerentes a este Concurso Público encontram-se disponível nos endereços eletrônicos www.idmconcursos.com.br.

4.7 A inscrição só será validada após a devida confirmação do preenchimento da ficha de inscrição, bem como a confirmação do pagamento do **Boleto Bancário** referente à taxa de inscrição.

4.8 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão do Concurso Público e o IEPDM o direito de excluir do Concurso Público e de todos os atos decorrentes em qualquer tempo àquele que não preencher a solicitação de forma idônea, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.

4.9 **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será em hipótese alguma devolvido, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público ou por conveniência da Administração Pública.**

4.10 A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes no presente edital.

4.11 O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no ato de Inscrição.

4.12 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no Cargo.

4.13 **Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações nas informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição, relativos à Cargo, bem como à condição em que concorre.**

4.14 O candidato poderá apenas efetuar uma inscrição, ou seja, caso o candidato realize a inscrição para dois ou mais cargos diferentes e efetuar o pagamento do boleto dos mesmos, será considerado apenas a sua última inscrição, sem ressarcimento do valor dos boletos pagos.

4.15 Os valores das respectivas inscrições encontram-se no quadro abaixo:

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Fundamental Completo	R\$ 50,00 (cinquenta reais)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86, Centro, Fone (77) 3657-2160

CEP: 47.760-000 – Tabocas do Brejo Velho - Bahia

Nível Médio	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Nível Superior	R\$ 100,00 (cem reais)

DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.16 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

4.17 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda**, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal no. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.18 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do curso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

4.19 A isenção tratada no subitem 4.15 deste Edital poderá ser solicitada somente nos dias **13 e 14 de março de 2017**, por meio da solicitação **de isenção no posto de inscrição localizado na Sede da Prefeitura Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO**, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e apresentar os seguintes documentos:

- a) Cartão do NIS do Próprio Candidato;
- b) Xerox de identidade;
- c) Comprovante de água e luz;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de renda da família;
- f) Certidão de nascimento do(s) filho(s) (se tiver).

4.20 O Instituto de Estudos Pesquisas e Desenvolvimento Municipal LTDA-ME consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

4.21 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.

4.22 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal no. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.23 **O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Instituto de Estudos Pesquisas e Desenvolvimento Municipal LTDA-ME.**

5.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28
www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86, Centro, Fone (77) 3657-2160
CEP: 47.760-000 – Tabocas do Brejo Velho - Bahia

- 5.1 Ser aprovado no Concurso Público, atingindo a pontuação mínima de **50% da Prova Objetiva**.
- 5.2 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro.
- 5.3 Estar na data de posse em dia com a Justiça Eleitoral, e se masculino também com as obrigações militares.
- 5.4 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.
- 5.5 Na data da posse possuir os requisitos, documentos e certificados de escolaridade mínima exigida para o exercício do Cargo, de acordo com o Edital.
- 5.6 Ter conduta ilibada na vida pública e privada **e não ter registro de antecedentes criminais**.
- 5.7 Na data da posse ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 5.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, comprovado por médico competente.
- 5.9 Declaração de Bens.
- 5.10 Declaração de não acúmulo de cargo.

6.0 – DO CONCURSO PÚBLICO: ETAPAS

- 6.1 O Concurso Público será dividido em três etapas:
 - a) **1º ETAPA:** Prova Objetiva para todos os cargos;
 - b) **2º ETAPA:** Prova de Títulos para todos os cargos de nível superior;
 - c) **3º ETAPA:** Exame de Sanidade Física e Mental.
- 6.2 As **Provas Objetivas** serão aplicadas para todos os cargos, e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 6.3 As distribuições sobre níveis e disciplinas das Provas Objetivas encontram-se nas tabelas abaixo:

- QUADRO DE PROVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
FUNDAMENTAL COMPLETO	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Gerais	10
	TOTAL	20

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
FUNDAMENTAL COMPLETO Motorista Categoria "B" e "C" e Motorista Categoria "D"	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos	10
	TOTAL	20

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
FUNDAMENTAL COMPLETO Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	10
	TOTAL	30

NÍVEL MÉDIO

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
MÉDIO	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86, Centro, Fone (77) 3657-2160
CEP: 47.760-000 – Tabocas do Brejo Velho - Bahia

	Conhecimentos em Informática	05
	Conhecimentos Gerais	10
	TOTAL	30

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
MÉDIO Agente de Endemias	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Conhecimentos em Informática	05
	Conhecimentos Específicos	10
	TOTAL	30

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
MÉDIO TÉCNICO Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia	Língua Portuguesa	05
	Matemática	05
	Conhecimentos em Informática	05
	Conhecimentos Específicos	15
	TOTAL	30

NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
SUPERIOR	Língua Portuguesa	15
	Conhecimentos em Informática	10
	Conhecimentos Específicos	15
	TOTAL	40

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
SUPERIOR Professor Educação Física	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos em Informática	10
	Conhecimentos Específicos	10
	Conhecimentos Pedagógicos	10
	TOTAL	40

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
SUPERIOR Professor Nível I	Língua Portuguesa	15
	Conhecimentos em Informática	10
	Conhecimentos Pedagógicos	15
	TOTAL	40

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
SUPERIOR Professor Nível I - Orientador	Língua Portuguesa	15
	Conhecimentos em Informática	10
	Conhecimentos Específicos	10





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86, Centro, Fone (77) 3657-2160

CEP: 47.760-000 – Tabocas do Brejo Velho - Bahia

	Conhecimentos Pedagógicos	15
	TOTAL	40

6.4 As questões versarão sobre temas especificados no **Anexo IV** deste Edital (**Conteúdo Programático**), contendo, para cada questão, 05 (cinco) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

6.5 A **Prova de Títulos** será aplicada apenas para todos os cargos de Nível Superior terá caráter classificatório.

6.6 Não serão realizadas provas fora do local, horário e data divulgados para o Concurso Público.

7.0 – 1º ETAPA: DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O dia, os locais e os horários em relação à realização da Prova Objetiva, serão **previamente divulgados**, sendo os candidatos convocados para as provas através de Edital publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO: www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br e no site da Empresa Organizadora do Concurso Público: www.idmconcursos.com.br.

7.2 Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação do seu nome, função bem como a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista, tendo o mesmo até às **17 horas do dia 03 de maio de 2017** para proceder tal verificação.

7.4 Durante a realização das provas não será permitido o uso de material de consulta.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

7.6 Os horários de abertura e fechamento dos portões de acesso aos locais de provas serão divulgados no Edital de Convocação Para as Provas.

7.7 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.8 A **Prova Objetiva terá a duração máxima de 3h (três) horas**, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, depois de decorrido **1h (uma) hora** do seu início e para levar o caderno de provas **2h (duas) horas**.

7.9 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança durante o certame.

7.10 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.9 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.11 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.12 Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.

7.13 **O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preencher o mesmo de outra**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86, Centro, Fone (77) 3657-2160

CEP: 47.760-000 – Tabocas do Brejo Velho - Bahia

forma que não seja a especificada neste Edital, será ELIMINADO do Concurso Público.

7.14 São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: marcação em duplicidade, rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

7.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de 3h (três) horas, contadas a partir do seu início.

7.16 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

- I.** Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público;
- II.** Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
- III.** Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- IV.** Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- V.** Fizer em qualquer momento da prova ou fase do Concurso Público uso de documentos ou declarações falsas;
- VI.** Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- VII.** Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;
- VIII.** Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, máquina calculadora, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

7.17 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Concurso Público deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

7.18 A Empresa organizadora do Concurso Público bem como a Prefeitura não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

7.19 **Os candidatos com cabelos longos devem comparecer para as provas com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.**

7.20 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.21 O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, na sala de provas de material ou equipamentos diferente do constante neste Edital.

7.22 Poderá haver mudança na data e horário da prova de acordo com interesse da administração municipal com o intuito de melhor alocar e atender aos candidatos nos espaços físicos disponíveis na sede do município.

8.0 – APURAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A Prova Objetiva para os cargos de Níveis Fundamental, Médio, Técnico e Superior, será corrigida por processo eletrônico sendo que cada questão valerá 1,0 (um) ponto.

- PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86, Centro, Fone (77) 3657-2160
CEP: 47.760-000 – Tabocas do Brejo Velho - Bahia

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES
FUNDAMENTAL COMPLETO	Língua Portuguesa	10	1,0
	Conhecimentos Gerais	10	1,0
	TOTAL	20	

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES
FUNDAMENTAL COMPLETO Motorista Categoria "B" e "C" e Motorista Categoria "D"	Língua Portuguesa	10	1,0
	Conhecimentos Específicos	10	1,0
	TOTAL	20	

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES
FUNDAMENTAL COMPLETO Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa	10	1,0
	Matemática	10	1,0
	Conhecimentos Específicos	10	1,0
	TOTAL	30	

NÍVEL MÉDIO

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES
MÉDIO	Língua Portuguesa	10	1,0
	Matemática	05	1,0
	Conhecimentos em Informática	05	1,0
	Conhecimentos Gerais	10	1,0
	TOTAL	30	

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES
MÉDIO Agente de Endemias	Língua Portuguesa	10	1,0
	Matemática	05	1,0
	Conhecimentos em Informática	05	1,0
	Conhecimentos Específicos	10	1,0
	TOTAL	30	

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES
MÉDIO TÉCNICO Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia	Língua Portuguesa	05	1,0
	Matemática	05	1,0
	Conhecimentos em Informática	05	1,0
	Conhecimentos Específicos	15	1,0
	TOTAL	30	

NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES
SUPERIOR	Língua Portuguesa	15	1,0
	Conhecimentos em Informática	10	1,0





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86, Centro, Fone (77) 3657-2160

CEP: 47.760-000 – Tabocas do Brejo Velho - Bahia

	Conhecimentos Específicos	15	1,0
	TOTAL	40	

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES
SUPERIOR Professor Educação Física	Língua Portuguesa	10	1,0
	Conhecimentos em Informática	10	1,0
	Conhecimentos Específicos da Área	10	1,0
	Conhecimentos Pedagógicos	10	1,0
	TOTAL	40	

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES
SUPERIOR Professor Nível I	Língua Portuguesa	10	1,0
	Conhecimentos em Informática	10	1,0
	Conhecimentos Específicos da Área	10	1,0
	Conhecimentos Pedagógicos	10	1,0
	TOTAL	40	

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES
SUPERIOR Professor Nível I – Orientador	Língua Portuguesa	10	1,0
	Conhecimentos em Informática	10	1,0
	Conhecimentos Específicos da Área	10	1,0
	Conhecimentos Pedagógicos	10	1,0
	TOTAL	40	

8.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a **50% (cinquenta por cento)** do total da prova objetiva.

8.3 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

8.4 Havendo igualdade de pontos na nota final terão preferência sucessivamente, o candidato que:

I. Tiver maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento; (Lei nº 10.741/03; Estatuto do Idoso);

II. O candidato que tiver prestado mais tempo ao serviço público em qualquer esfera;

III. O candidato que tiver mais prole.

8.5 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecido no item 8.4 persistir o empate, será aplicado pela Secretaria de Administração o sorteio entre os candidatos empatados.

8.6 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado, quando na indicação a ser feita para a posse.

8.7 Serão considerados nulos os Cartões de Respostas que estiverem marcados ou escritos, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, formas ou mensagens) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade pela organizadora do Concurso Público.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86, Centro, Fone (77) 3657-2160

CEP: 47.760-000 – Tabocas do Brejo Velho - Bahia

DOS RECURSOS

8.8 Quando, na realização do Concurso Público, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer à Comissão de Concurso Público, a qual mediante decisão fundamentada, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, proferida no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará ao chefe do Poder Executivo, proposta de alteração parcial ou total do resultado obtido no Concurso Público pelo requerente, cabendo a este acatar a decisão, promovendo a apuração da responsabilidade.

8.9 O Candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, impreterivelmente, 48 horas após a publicação do fato que lhe deu origem, devendo a peça recursal conter:

8.10 Para interpor o recurso, o candidato deverá preencher o formulário no **Anexo III (Formulário de Interposição de Recurso)** e enviá-lo para o e-mail para contato@idmconcursos.com.br, indicando com precisão, os pontos a serem examinados.

8.11 Não será aceito interposição de recursos:

- a) Sem nome do requerente;
- b) Sem as especificações do evento a qual se refere;
- c) Que não apresente justificativa;
- d) Recurso coletivo (apresentado em conjunto com outro candidato);
- e) Fora do prazo.

8.12 Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

8.13 A comissão responderá aos recursos em até 03 (três) dias úteis, podendo a mesma, se necessário, solicitar prazo por igual período.

8.14 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro **Gabarito Oficial**, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

8.15 A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho divulgará através de Edital, o resultado final deste Concurso Público, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer à homologação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da referida publicação.

9.0 – DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

9.1 Serão aplicadas Prova de Títulos para os candidatos, que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva, até a quantidade de 02 (duas vezes) o número de vagas, pontuada de acordo com Tabela do item 9.16.

9.2 O candidato deverá enviar o título para a Rua Sabino Silva, 1136, Ponto Central, CEP: 44.075-085, Feira de Santana-BA (**Endereço da Empresa Responsável pelo Concurso Público**), via SEDEX, durante o período de inscrição.

9.3 Os títulos serão aferidos pela Empresa Coordenadora, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no item 9.16 deste Edital.

9.4 Todos os documentos apresentados para avaliação da prova de títulos deverão estar devidamente autenticados.

9.5 Documentos sem autenticação não serão pontuados.

9.6 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujos documentos enviados estiverem ilegíveis mesmo que parcialmente, sem a devida autenticação ou ainda quando estes forem pré-requisitos para o cargo ao qual concorre.

9.7 São consideradas informações necessárias nos documentos:

- a) Carga Horária;
- b) Período do Curso;
- c) Nome da Instituição com nº do CNPJ, timbre e carimbo impresso;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86, Centro, Fone (77) 3657-2160

CEP: 47.760-000 – Tabocas do Brejo Velho - Bahia

- d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;
- e) Conteúdo programático.

9.8 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo Setor de Pessoal competente ou equivalente e conter o período de início e término do trabalho realizado.

9.9 Para efeito de contagem do tempo de serviço será descontado o período concomitante, quando houver.

9.10 **O candidato que não entregar os referidos documentos no período estabelecido será atribuído nota ZERO na avaliação de títulos.**

9.11 Cada título será considerado uma única vez.

9.12 Os documentos apresentados não serão devolvidos nem fornecidos cópias.

9.13 Após o envio dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

9.14 Não serão considerados os documentos para a Prova de Títulos, aqueles obtidos durante o período da Graduação.

9.15 **O candidato deverá apresentar junto aos Títulos, o Diploma de Graduação, sendo este, critério para que os demais documentos sejam pontuados.**

9.16 O Tempo de Serviço Público mencionado na tabela do subitem 9.17 só será considerado caso sejam 12 (doze) meses ininterruptos.

9.17 Serão considerados títulos os especificados nas tabelas a seguir:

QUALIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Capacitação/Cursos na área a qual esta concorrendo com Carga Horária Mínima de 80 horas.	1,0	1,0
Tempo de serviço público por ano devidamente comprovado (12 meses)	0,5	2,0
Curso de Pós Graduação (emitido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC).	1,5	3,0
Mestrado (emitido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC).	4,0	4,0
Doutorado (emitido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC).	5,0	5,0

10.0 – DA 3ª ETAPA: PROVA DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

10.1 A Prefeitura Municipal, através do Órgão Competente, convocará os candidatos classificados, em ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pelo Médico responsável pelo laudo indicando a causa da sua reprovação.

11.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.2 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

11.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe disser respeito, fato que será mencionado em Edital a ser publicado no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho: www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br e no site da Empresa Organizadora do Concurso Público: www.idmconcursos.com.br.

11.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham nele estabelecidas.

11.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o Candidato do Concurso Público anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.6 O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá o direito de sua classificação.

11.7 A nomeação dos candidatos será feita pelo Chefe do Poder Executivo, observada a ordem de classificação final e de acordo com as necessidades da municipalidade, durante o prazo de validade deste Concurso Público que será de 02 (dois) anos, prorrogável por mais uma vez por até igual período.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86, Centro, Fone (77) 3657-2160

CEP: 47.760-000 – Tabocas do Brejo Velho - Bahia

- 11.8 Todos os atos pertinentes ao processo deste Concurso Público serão divulgados através da Internet no site: www.idmconcursos.com.br, ficando disponibilizado até 60 dias após a conclusão do processo.
- 11.9 Não serão feitas nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de TABOCCAS DO BREJO VELHO e no site da empresa www.idmconcursos.com.br.
- 11.10 São de responsabilidade exclusiva do candidato, verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova que será publicada no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Tabocas do O Brejo Velho: www.doem.org.br/tabocas e no site da Empresa responsável pela elaboração do Concurso Público.
- 11.11 O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada, independente de qualquer justificativa.
- 11.12 Os realizadores e responsáveis pelo presente Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar a(s) prova(s) do Concurso Público.
- 11.13 A data de aplicação da Prova Objetiva poderá ser mudada de acordo com interesse da administração pública para melhor atender aos candidatos.
- 11.14 Os Candidatos inscritos deverão obrigatoriamente indicar um telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail), ficando o site da Empresa Responsável pelo Concurso Público como o seu canal obrigatório de comunicação, devendo todos os atos relativos ao processo de Concurso Público ser divulgados para acompanhamento dos mesmos, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos acompanharem as publicações on-line.
- 11.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ouvida a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho-Ba.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO, 08 de março de 2017.

HUMBERTO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86, Centro, Fone (77) 3657-2160

CEP: 47.760-000 – Tabocas do Brejo Velho - Bahia

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- As Atribuições dos Cargos do Concurso Público, encontram-se em sua página oficial.

<http://concursos.idmconcursos.com.br/informacoes/51/>





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86, Centro, Fone (77) 3657-2160

CEP: 47.760-000 – Tabocas do Brejo Velho - Bahia

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Abertura de Inscrição	08 de Março de 2017
Período de Inscrição	09 de Março a 23 de Março de 2017
Período de Inscrição por Isenção (se houver)	13 e 14 de Março de 2017
Resposta dos Pedidos por Isenção (se houver)	20 de Março de 2017
Edital de Homologação de Inscritos	31 de Março de 2017
Publicação de Inscritos	31 de Março de 2017
Edital de Convocação Para as Provas Objetivas	13 de Abril de 2017
Lista de Candidatos Por Sala	13 de Abril de 2017
Aplicação da Prova Objetiva	07 de Maio de 2017
Gabarito Preliminar	08 de Maio de 2017
Período Para Interposição de Recursos	09, 10 e 11 de Maio de 2017
Resposta Para Interposição de Recursos	19 de Maio de 2017
Edital de Publicação de Resultado Preliminar	22 de Maio de 2017
Resultado Preliminar	22 de Maio de 2017
Período Para Interposição de Recursos (se houver)	23, 24 e 25 de Maio de 2017
Resposta Para Interposição de Recursos (se houver)	02 de Junho de 2017
Edital de Publicação de Resultado Final	05 de Junho de 2017
Resultado Final	05 de Junho de 2017
Homologação de Resultado Final	12 de Junho de 2017





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86, Centro, Fone (77) 3657-2160
CEP: 47.760-000 – Tabocas do Brejo Velho - Bahia

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

SOLICITAÇÃO.

À

Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de **TABOCAS DO BREJO VELHO**.

Como candidato a vaga de _____, solicito a revisão:

do **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva, questão(ões).**

do **Resultado da Prova de Títulos.**

_____ /
Cidade

_____/
UF

_____/
Dia

_____/
Mês

_____/
Ano

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

CPF: _____

RG do Candidato: _____

Telefone: _____

Celular: _____

E-mail: _____

INSTRUÇÕES:

- Entregar ou encaminhar à Coordenação do Concurso Público (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Preferencialmente, datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas no edital de abertura.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão. Identificar-se apenas na capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.
- Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br
Praça Municipal, nº 86, Centro, Fone (77) 3657-2160
CEP: 47.760-000 – Tabocas do Brejo Velho - Bahia

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (CADA QUESTÃO EM UMA FOLHA INDIVIDUAL)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86, Centro, Fone (77) 3657-2160

CEP: 47.760-000 – Tabocas do Brejo Velho - Bahia

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

SOLICITAÇÃO.

À

Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO.

Eu, _____, inscrito (a) no cargo _____, com o Número de Inscrição _____, devidamente inscrito (a) no Cadastro Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____ e RG nº _____, venho através da presente instrumento, solicitar **ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DA PROVA**, de acordo com o subitem 3.5 deste Edital, que será realizada no dia 23 de Março de 2017.

JUSTIFICAR A SOLICITAÇÃO

DOS PEDIDOS

Cidade UF Dia Mês Ano

Assinatura do Candidato





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86, Centro, Fone (77) 3657-2160
CEP: 47.760-000 – Tabocas do Brejo Velho - Bahia

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Auxiliar de Serviços Gerais (Educação) e Cozinheira

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, flexão e emprego. Sintaxe: frase e oração; termos da oração. Concordância nominal. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação. Figura de sintaxe, de pensamento e de linguagem. Fonética: letra e fonema. Pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades em geral a nível Nacional. O Estado da Bahia e o Município de Tabocas do Brejo Velho: Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Motorista Categoria "B", "C" e "D"

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, flexão e emprego. Sintaxe: frase e oração; termos da oração. Concordância nominal. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação. Figura de sintaxe, de pensamento e de linguagem. Fonética: letra e fonema. Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação de Trânsito / Código de Trânsito Brasileiro. Normas Gerais de Circulação e Conduta. Sinalização de Trânsito: Placas, Símbolos e Dispositivos Auxiliares. Infrações e Penalidades. Direção Defensiva: Noções de Segurança Individual e Coletiva. Direitos e Deveres do Cidadão no Trânsito. Primeiros Socorros: Procedimentos Emergenciais. Conhecimentos Básicos da Mecânica e Eletricidade Veicular.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Agente Comunitário de Saúde

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, flexão e emprego. Sintaxe: frase e oração; termos da oração. Concordância nominal. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação. Figura de sintaxe, de pensamento e de linguagem. Fonética: letra e fonema. Pontuação.

MATEMÁTICA: Números. Naturais. Operações. Expressões numéricas. Números decimais. Conjuntos. Conjuntos Numéricos (Naturais e Racionais). Teoria dos Conjuntos. Divisibilidade. Divisores e Múltiplos. Números Primos. MMC e MDC. Números Racionais. Fração Numérica. Sistema Métrico Decimal. Medidas de Comprimento: superfície, volume, capacidade e massa. Potenciação. Porcentagem. Juros Simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: O Sistema Único de Saúde (SUS), História do PACS/ESF, o Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe, Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde, (Cadastramento as famílias), Territorialização (área e micro área) e epidemias, O diagnóstico comunitário, Planejamento, Meio Ambiente: (água, solo e poluição), Doenças mais comuns na comunidade: Doenças transmissíveis e não transmissíveis (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental), Saúde Bucal, Alimentação e Nutrição, A saúde nas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86, Centro, Fone (77) 3657-2160

CEP: 47.760-000 – Tabocas do Brejo Velho - Bahia

diversas fases da vida, Transformação do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal, e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o resguardo, Direito da criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais comuns na infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes, Educação em saúde, Dengue.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Agente Administrativo, Agente Administrativo (SAÚDE), Agente de Serviços de Vigilância, Assistente Administrativo (ADMINISTRAÇÃO), Assistente Administrativo (SAÚDE), Auxiliar de Serviços Gerais (OFFICE BOY), Eletricista, Guarda Municipal, Office Boy (SAÚDE), Operador de Máquinas, Recepcionista (SAÚDE), Recepcionista (AÇÃO SOCIAL), Agente de Portaria (EDUCAÇÃO), Assistente Administrativo (EDUCAÇÃO), Office Boy (EDUCAÇÃO), Recepcionista (ADMINISTRAÇÃO).

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulo, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Concordância do verbo e do adjetivo com o substantivo, Sinônimos e antônimos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

MATEMÁTICA: Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes dizima periódico. Função quadrática. Problemas com equações. Potenciação. Equação e Inequações do 1º e 2º grau. Sistema de equações. Monômios e Polinômios. Álgebras. Geometria Plana: semelhança de triângulo, relação métrica do triângulo retângulo. Área e Perímetro de polígonos. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Juros Simples. Porcentagem. Média aritmética e ponderada.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades em geral a nível Nacional. O Estado da Bahia e o Município de Tabocas do Brejo Velho: Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Agente de Endemias

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulo, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Concordância do verbo e do adjetivo com o substantivo, Sinônimos e antônimos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

MATEMÁTICA: Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86, Centro, Fone (77) 3657-2160

CEP: 47.760-000 – Tabocas do Brejo Velho - Bahia

inclusão; conjunto das partes dizima periódico. Função quadrática. Problemas com equações. Potenciação. Equação e Inequações do 1o e 2o grau. Sistema de equações. Monômios e Polinômios. Álgebras. Geometria Plana: semelhança de triângulo, relação métrica do triângulo retângulo. Área e Perímetro de polígonos. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Juros Simples. Porcentagem. Média aritmética e ponderada.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE DE ENDEMIAS: Lei nº 8.080/90- Lei Orgânica da Saúde; Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis; Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis; Noções básicas sobre as doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças; Dengue, Zika e Chikungunya; Atribuições do Agente de Combate às Endemias; Programa Nacional de Imunização; Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente; Noções básicas sobre doenças de notificação obrigatória: Tuberculose, Leptospirose, Dengue, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Concordância do verbo e do adjetivo com o substantivo, Sinônimos e antônimos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

MATEMÁTICA: Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes dizima periódico. Função quadrática. Problemas com equações. Potenciação. Equação e Inequações do 1o e 2o grau. Sistema de equações. Monômios e Polinômios. Álgebras. Geometria Plana: semelhança de triângulo, relação métrica do triângulo retângulo. Área e Perímetro de polígonos. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Juros Simples. Porcentagem. Média aritmética e ponderada.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO AGRÍCOLA: Administração Rural. As Pastagens: conservação, formação e utilização. Florestas: Conceitos, formações vegetais; florestas plantadas, biomassa; viveiros florestais; arborização urbana. Pragas e doenças erva daninha, manejo ecológico. Podas de Plantas Frutíferas. Noções sobre Solos: Formação e Constituição, Principais Propriedades Físicas, Adubação Orgânica e Verde, Adubação Química ou Mineral, Correção do Solo. Noções sobre mecanização Agrícola: Tração Animal e Tração Motora Agricultura Geral. As plantas: morfologia, órgãos, reprodução, sementes, plantio. Clima, relação clima planta. Grandes culturas, Fruticultura. Agropecuária e Ambiente. Legislação ambiental. Construções Rurais, materiais, habitação rural, instalações, saneamento. Pecuária de leite, criação de bezerros. Agricultura sustentável e Agroecologia. Código Florestal.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86, Centro, Fone (77) 3657-2160

CEP: 47.760-000 – Tabocas do Brejo Velho - Bahia

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Políticas do Sistema Único de Saúde - SUS, Legislação, Programa de Saúde da Família, Ética em Enfermagem; Sistema Único de Saúde SUS, Educação para Saúde; Bioética e Legislação do Exercício Profissional, Cidadania e Humanização Biossegurança nas ações em saúde, Vigilância epidemiológica, Técnica de higiene, conforto e segurança do paciente, Trabalho de enfermagem em Equipe, Humanização do atendimento, Relações humana na enfermagem. Emergências diabéticas, hipertensivas e em traumatismos. Saúde da mulher, da criança e do adolescente; Assistência de Enfermagem ao portador de diabetes; Assistência de enfermagem ao portador de hipertensão. Noções básicas sobre o processo gestacional, sinais e sintomas; Assistência de enfermagem no pré-natal, parto, Complicações e doenças decorrentes da gravidez, aleitamento materno; A enfermagem no atendimento ginecológico, Anotações de enfermagem, Programa Nacional de Imunização. Notificação das doenças Transmissíveis: Prevenção e Controle.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Qualificação do Técnico em Radiologia. Princípios e Diretrizes da profissão; Ética profissional e responsabilidade. Legislação que regulamenta a profissão, Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Política de humanização do SUS. Noções gerais de técnica radiológica, anatomia e fisiologia. Física das radiações. Técnicas radiológicas do crânio. Técnicas radiográficas dos ossos e articulações. Mamografia. Exames contrastados. Fatores radiológicos. Equipamento de radiodiagnóstico. Outros procedimentos e modalidades diagnósticas. Câmara escura. Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Controle de Infecção Hospitalar.

NÍVEL SUPERIOR

Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Cirurgião, Médico Clínico Geral, Médico do PSF, Médico Obstetra, Médico Pediatra, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Pedagogo.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Concordância do verbo e do adjetivo com o substantivo, Sinônimos e antônimos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ASSISTENTE SOCIAL: Legislação e Ética Profissional, A Saúde da Família, Constituição Federal/88 - artigos 6º ao 11º, Lei 8.662/93 – Regulamentação da Profissão, Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde, Lei 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.824/94 – Política Nacional do Idoso, Estatuto da Pessoa portadora de Deficiência, O Serviço Social e a Seguridade Social, Equipe multiprofissional, Assistência e Cidadania, Políticas Públicas e sua Articulação com as Instituições, Questões Sociais: família, criança, adolescente, idoso e pessoas com necessidades especiais, A saúde como direito e sua aplicação como política social, Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENFERMEIRO: Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90; Código de Ética e Deontologia de





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86, Centro, Fone (77) 3657-2160

CEP: 47.760-000 – Tabocas do Brejo Velho - Bahia

Enfermagem; Lei 10.216/01. Portaria 2.077/Gm/03. Lei 10.708/03. Portaria SNAS 224/92; Políticas públicas de saúde mental no Brasil; Sistemas de informação em saúde; Modelos explicativos da determinação do processo saúde - doença: multicausalidade, história natural da doença; modelo ecológico; determinação social; Epidemiologia analítica - principais modelos de estudos epidemiológicos: estudos transversais, estudos de coorte, estudos de casos e controles, estudos ecológicos; Programa Nacional de Imunização; Política Nacional de Humanização; Vigilância das doenças de notificação compulsória (com destaque para dengue, leptospirose, febre maculosa, hepatites virais, tuberculose, coqueluche, sarampo, rubéola, Zica e Chikungunya); Controle de Infecção Hospitalar; Tratamento de Feridas; Atenção à Saúde da Criança; Atenção à Saúde da Mulher; Atenção à Saúde do Adulto; Atenção à Saúde do Idoso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENGENHEIRO CIVIL: Projetos de obras civis: Arquitetônicos. Estruturais (concreto, aço e madeira). Fundações. Instalações elétricas, hidrossanitárias. Projetos complementares: Elevadores. Ventilação-exaustão. Ar condicionado. Telefonia. Informática. Prevenção contra incêndio. Especificação de materiais e serviços. Programação de obras: Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-COM; MS-PROJECT. Acompanhamento de obras; Construção: Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões). Alvenaria. Estruturas e concreto. Aço e madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade, telefonia e informática); Fiscalização: Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). Controle de execução de obras e serviços; Noções de irrigação e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. Legislação e Engenharia legal; Licitações e contratos: Legislação específica para obras de engenharia civil; Vistoria e elaboração de pareceres; Princípios de planejamento e de orçamento público; Elaboração de orçamentos; Noções de segurança do trabalho; Consumo per-capita de água, fatores que afetam o consumo, variações. Projeções de consumo de água: projeções de população, distribuição demográfica; Captação de água subterrânea, captação em fontes de afloramento de água e captação de águas superficiais; Estações de bombeamento, adutoras, estação de tratamento de água potável, processos de tratamento de água, reservação, subadução, rede de distribuição, ramais prediais, micro e macromedição, perdas; Manutenção preventiva e corretiva nos serviços de água e esgoto; Controle de qualidade de materiais; Hidráulica básica para sistemas de abastecimento de água; Esgotamento Sanitário – sistema de coleta de águas residuárias: ramais prediais, redes coletoras, coletores-tronco, interceptores, estações elevatórias, emissários, estação de tratamento, tratamentos preliminar, primário, secundário e terciário, disposição final das águas residuárias; Reuso; Estação de condicionamento de lodo de esgoto sanitário Hidráulica básica para sistemas de coleta de esgotos; Prevenção e controle de poluição das águas e do meio ambiente; Sistemas de medição aplicados ao saneamento; Tarifas de serviços de saneamento; Segurança em serviços de saneamento; Construção e/ou fiscalização de obras- tubulações empregadas na construção em sistemas de distribuição de água, coleta de esgoto e drenagem; Locação de condutos em planta e perfil; Execução de valas; Classificação de material de escavação, reaterro, esgotamento, segurança de pedestre; Assentamento de tubulações; Obras de proteção: escoramento, revestimentos anti-corrosão, blocos de ancoragem; Reservatórios; Estações de tratamento de água e/ou esgoto; Casa de bombas: fundações, poço de sucção, leito filtrante; Montagem de materiais e equipamentos, tubulações, conjuntos elevatórios, válvulas e outros equipamentos hidráulicos Quadros elétricos, equipamentos de proteção contra incêndios; Organização de canteiros de obras; Conserto de vazamentos em canalizações de água e/ou "fugas" em tubulações de esgoto; Limpeza e desinfecção de tubulações; Ligações prediais de água e/ou de esgoto;; Controle de materiais de obras; Suprimento para operação e manutenção de água e/ou esgoto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FARMACÊUTICO: Organização dos serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS: conceito, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90. Cuidados básicos com a saúde. Política nacional de humanização. Equipe de programa de saúde da família. Ética profissional. Legislação que regulamenta a profissão. Química de compostos heterocíclicos farmacologicamente ativos; Vias de administração, absorção eliminação / metabolização de fármacos; Técnicas analíticas utilizadas no estudo de compatibilidade de fármacos; tecnologia de fabricação de produtos farmacêuticos, líquidos, semi-sólidos, sólidos orais, produtos estéreis e produtos cosméticos; Desenvolvimento de novas formulações farmacêuticas; Análise Farmacêutica - Critérios analíticos para avaliação da





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86, Centro, Fone (77) 3657-2160

CEP: 47.760-000 – Tabocas do Brejo Velho - Bahia

qualidade dos medicamentos, ensaio-limite, identificação de funções e grupos químicos, análise de grupos funcionais, preparação e aferição de soluções tituladas. Fundamentos e aplicações dos processos volumétricos de neutralização, oxirredução e precipitação, análise de matérias-primas e de formas farmacêuticas. Metodologia analíticas aplicadas à análise de fármacos: Colorimetria, Espectrofotometria, Potenciometria, Condutimetria, Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC) cromatografia líquida em Camada Fina; Análise titrimétrica; Titulações de neutralização, oxirredução e precipitação; Técnicas de amostragem e estatística aplicada à análise química de medicamentos; e Boas Práticas de Armazenamento e Estocagem. Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FISIOTERAPEUTA: Organização dos serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS: conceito, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90. Cuidados básicos com a saúde. Política nacional de humanização. Equipe de programa de saúde da família. Ética profissional. Legislação que regulamenta a profissão. Conceito e Classificação de fisioterapia; Avaliação do Paciente, Semiologia fisioterápica; Testes musculares e goniometria; Fisiologia do exercício; Técnicas especiais de reeducação motora: Bobath, Kabath; Cinesioterapia: ativa, passiva, manipulações; Eletroterapia de baixa frequência: corrente galvânica, farádica, dinâmica, Iontoforese, estimulação elétrica; Ultra-som; Termoterapia condutiva, radiante, conversiva, crioterapia; Infravermelho; Hidroterapia, hidrotermoterapia; Trações; Atividade de vida diária: postura no leito, transferências, treino para independência funcional; Reabilitação profissional; Marcha normal e patológica; Meios auxiliares da marcha; Orteses, colarinhos cervicais, coletes ortopédicos; Próteses de MMI e MMSS; Prescrição em fisioterapia; Reabilitação dos amputados; Reabilitação nos traumas do esporte, não cirúrgicos e cirúrgicos; Reabilitação nas fraturas e grandes traumatismos; Reabilitação em ortopedia; Reabilitação em neurologia: Processos neurológicos motores periféricos, acidentes vasculares cerebrais, miopatias, amiotrofias espinais, traumatismos crânio encefálicos, traumatismos raquimedulares, esclerose múltipla e outros processos degenerativos meningoencefálicos, Parkinson e outras afecções do sistema piramidal, paralisia cerebral; Reabilitação nas artrites e artroses; Reabilitação nos reumatismos extra articulares; Reabilitação nas patologias não cirúrgicas da coluna vertebral; Escaras de decúbito: etiologia, prevenção e tratamento; Reabilitação em moléstias pulmonares fisiologia e patologia, exercícios respiratórios, drenagem postural, reabilitação cardiopulmonar, reabilitação cardíaca, princípios básicos, reabilitação nas moléstias vasculares periféricas, organização de um centro de reabilitação. Normas e diretrizes do Programa de Saúde da Família. Programa de Saúde da Família sua história e situação atual. Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO DO PSF: Sistema Único de Saúde – SUS: conceito, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90. Política nacional de humanização. Ética profissional. Legislação que regulamenta a profissão. Doenças cardiovasculares; Doenças Articulares; Hipertensão; Diabetes Mellitus; Anemia; Esquizofrenia; Desidratação; ITU; ITR; DST/HIV/AIDS; Tuberculose; Dengue; Zika; Chikungunya; Saúde Mental; A clínica e a Epidemiologia; Saúde materno-infantil; Indicadores Epidemiológicos; Pele: Estrutura e Fisiologia Normais; Hematologia; Infecções. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Complicações na Gravidez. Doenças comuns na infância. Emergência hipertensiva. Meningites. Intoxicações agudas. Choque. Traumatismo crânio-encefálico. Traumatismo abdominal. Traumatismo torácico. Emergências clínicas. Doenças infecciosas e terapias antibióticas. Doenças gastrointestinais e hepáticas. Doenças pulmonares.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA NUTRICIONISTA: Política nacional de alimentação e nutrição; Planejamento, execução e avaliação de programas de alimentação e nutrição, de vigilância alimentar e nutricional e de educação nutricional; Atuação do nutricionista em programas sociais; Planejamento, administração, Organização, Avaliação e Controle de Serviços de alimentação; Treinamento de pessoal; Avaliação de programas de alimentos; Avaliação nutricional de indivíduos saudáveis e enfermos; Assistência nutricional a pacientes nas enfermidades, prescrição de dietas e modificações de dietas hospitalares; Nutrição e dietética; Vigilância sanitária; Planejamento físico funcional do serviço de alimentação e Legislação do SUS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ODONTÓLOGO: Código de Ética. Cariologia Baraticri. Dentisteria: preparo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, nº 86, Centro, Fone (77) 3657-2160

CEP: 47.760-000 – Tabocas do Brejo Velho - Bahia

cavitário. Materiais de proteção de restauração. Etiologia e prevenção das doenças periodontais. Tratamento periodontal básico. Fisiopatologias das alterações pulpares e periapicais. Princípios de exodontia. Terapêutica e farmacologia odontológica. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Noções de odontopediatria. Biossegurança em Odontologia. Planejamento em saúde bucal. Epidemiologia das doenças bucais. Índices epidemiológico de cárie dentária (CPO-D. ceo-d. CPO-S. ceo-s). Índice epidemiológico de doença periodontal (CPITN. IPC). Recursos humanos na área odontológica. Sistema de atenção em saúde bucal coletiva. Educação e motivação em saúde bucal. Organização dos serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS: conceito, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90. Cuidados básicos com a saúde. Política nacional de humanização. Equipe de programa de saúde da família. Normas e diretrizes do Programa de Saúde da Família. Programa de Saúde da Família sua história e situação atual.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PSICÓLOGO: Constituição Federal de 1988, seção II – Da Saúde. Política nacional de saúde mental. Reforma psiquiátrica no SUS. A saúde mental no contexto da Saúde Pública: níveis de assistência e sua integração. Legislação relacionada aos centros de apoio. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. Concepções sobre grupos e instituições. Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico. Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmico segundo as principais teorias. Psicopatologias. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. O Psicólogo na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. Álcool, tabagismo e outras drogas. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional do Psicólogo. Ética profissional. Psicologia Social. Cultura juvenil. Terapia Breve. Trabalho em Rede. Orientação Familiar. Princípios da intersectorialidade. Mediação de Conflitos. Trabalho Multidisciplinar. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. Ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PEDAGOGO: Estrutura/Organização: Educação Escolar. Constituição da República Federativa do Brasil/1988 (Educação e Legislação). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNS). Lei de diretrizes e bases da Educação (LDB) n.º 9394/96. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Didática/Metodologia.– Currículo Escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino-aprendizagem. Projetos de trabalho na prática educativa. Construção do projeto-político pedagógico. Teorias de Aprendizagem/Desenvolvimento Humano. Concepção Interacionista: Piaget e Vygotsky. Estágios do Desenvolvimento Cognitivo. Construtivismo. Competências e Habilidades. Formação Contínua do Profissional da Educação.



Página em Branco

